



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

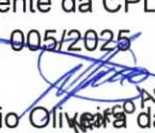
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil (28/03/2025), através dos E-mails: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br; secretariageral@conceicaodemacabu.rj.leg.br ou entregue de forma física no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos Volkswagen Voyage e Nissan Versa e contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças para a realização de conserto e manutenção no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020 e veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu-RJ, 25 de março de 2025.


Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Município 033/C

Port. 005/2025


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ℒ Processo Administrativo nº: 178/2025
ℒ Setor Requisitante: *Secretaria Geral da Câmara*

SUMÁRIO

ℒ 1. OBJETO	1
ℒ 2. CONTRATAÇÃO	1
ℒ 3. JUSTIFICATIVA	2
ℒ 4. VALOR TOTAL ESTIMADO	2
ℒ 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO	3
ℒ 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
ℒ 7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS	4
ℒ 8. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	6
ℒ 9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO	6
ℒ 10. RECEBIMENTO DO OBJETO	6
ℒ 11. FORMA DE PAGAMENTO	6
ℒ 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	7
ℒ 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	8
ℒ 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	9
ℒ 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	11
ℒ 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
ℒ 17. DA GARANTIA CONTRATUAL	12
ℒ 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	13

1. OBJETO

Aquisição de pneus para os veículos Volkswagen Voyage e Nissan Versa e contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças para a realização de conserto e manutenção no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020 e veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

1.1. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser realizada qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.2. Reserva-se à Fiscalização o direito de rejeitar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for rejeitado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos neste Termo.

**2. CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, I DA LEI
14.133/2021**

2.1. A contratação será por meio de Dispensa de Licitação Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

2.2. O tipo de contratação é o menor preço unitário.

2.3. A adjudicação será por Lote.

Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



2.4. Justifica-se a adjudicação por lote pela necessidade de padronização nos serviços a serem realizados.

3. JUSTIFICATIVA ✎

3.1. A Câmara Municipal de Conceição de Macabu tem como uma de suas responsabilidades a manutenção de seus veículos oficiais.

3.2. Pelo exposto acima, a aquisição de pneus para os veículos Volkswagen Voyage e Nissan Versa e contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças para a realização de conserto e manutenção no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020 e veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024, se faz necessária visto que esta Câmara Municipal não dispõe em quadro de pessoal de profissional para realizar tal serviço, visando assim, além de segurança, o transporte ininterrupto de vereadores no exercício da atividade parlamentar, servidores efetivos e comissionados em serviço, além das demais ações necessárias ao desempenho desta Câmara Municipal, além de assegurar o transporte de vereadores, no exercício da atividade parlamentar, servidores efetivos e comissionados em serviço, autoridades em visita oficial à Câmara, além das demais ações necessárias ao desempenho das atividades desta Casa legislativa, nos termo do art. 2º e 3º da Resolução Legislativa nº 14/2023.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO ✎

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 17.582,91 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Pneus novos 195/55 R15 85V (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	05	R\$656,22	R\$3.281,11
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$3.281,11

02	02	Pneus novos 205/55 R16 91W (02 veículos Nissan Versa Advance, Ano 2023/2024)	Unid.	05	R\$763,36	R\$3.816,82
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$3.816,82

03	03	Válvula (bico) 414, preto.	Unid.	10	R\$63,128	R\$631,28
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$631,28

04	04	Serviço de Troca de pneus	Serv.	10	R\$48,833	R\$488,33
	05	Serviço de Balanceamento de rodas	Serv.	10	R\$58,28	R\$582,80
	06	Serviço de alinhamento de rodas	Serv.	03	R\$268,87	R\$806,62
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$1.877,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

05	07	Correia dentada (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	01	R\$206,59	R\$206,59
	08	Tensor da correia dentada (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	01	R\$386,403	R\$386,40
	09	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	JG	01	R\$412,163	R\$412,16
	10	Calço do motor (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	01	R\$464,50	R\$464,50
	11	Serviços de troca das peças referentes aos itens 07, 08, 09 e 10 (correia dentada + tensor, Jogo de Pastilha de Freio Dianteira e Calço do motor) no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020.	Serv.	01	R\$1.840,00	R\$1.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$3.309,65

06	12	Par de amortecedor dianteiro (Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024)	Par	01	R\$1.706,65	R\$1.706,65
	13	Par de amortecedor traseiro (Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024)	Par	01	R\$1.119,65	R\$1.119,65
	14	Serviço de troca das peças referentes aos itens 12 e 13 (amortecedores dianteiros e traseiros) no veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024	Serv.	01	R\$1.840,00	R\$1.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$4.666,30

VALOR TOTAL REFERENTE A TODOS OS LOTES R\$ 17.582,91

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do fornecimento do objeto contrato será de 09 (nove) meses.

5.2. O prazo de entrega do material e realização dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária..	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Função.....	01 - LEGISLATIVO
Ficha.....	007 - MATERIAL DE CONSUMO
	010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Sub função.....	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Ative.....	2.806 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Conta.....	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Fonte.....	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	01	Pneus novos 195/55 R15 85V (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	05
02	02	Pneus novos 205/55 R16 91W (02 veículos Nissan Versa Advance, Ano 2023/2024)	Unid.	05
03	03	Válvula (bico) 414, preto.	Unid.	10
04	04	Serviço de Troca de pneus	Serv.	10
	05	Serviço de Balanceamento de rodas	Serv.	10
	06	Serviço de alinhamento de rodas	Serv.	03
05	07	Correia dentada (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	01
	08	Tensor da correia dentada (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	01
	09	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	JG	01
	10	Calço do motor (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	01
	11	Serviços de troca das peças referentes aos itens 07, 08, 09 e 10 (correia dentada + tensor, Jogo de Pastilha de Freio Dianteira e Calço do motor) no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020.	Serv.	01
06	12	Par de amortecedor dianteiro (Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024)	Par	01
	13	Par de amortecedor traseiro (Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024)	Par	01
	14	Serviço de troca das peças referentes aos itens 12 e 13 (amortecedores dianteiros e traseiros) no veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024	Serv.	01

7.1. Os pneus especificados acima devem ser novos (sem uso); não podem ser remoldados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

7.2. Os serviços de troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas serão para ficarem disponíveis para uso assim que necessário nos veículos oficiais (VW Voyage 1.6 Ano 2019/2020 e os 02 Nissan Versa Ano 2023/2024).

7.3. Os serviços e demais peças serão para uma manutenção preventiva e corretiva no veículo VW Voyage 1.6 Ano 2019/2020 e Nissan Versa Ano 2023/2024.

7.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7.4.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, sendo responsabilidade da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a entrega do veículo em suas dependências.

7.4.2. O serviço deverá ser executado em local próprio da CONTRATADA do serviço, que deverá proporcionar um local seguro com um pátio murado, pavimentado e coberto para a realização dos serviços e guarda dos veículos da CONTRATANTE.



7.4.3. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

7.4.4 As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, mínima de 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

7.4.5 A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, tais como:

- a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados no veículo do CONTRATANTE;
- b) apresentar ao Gestor do Contrato e/ou à Comissão de Fiscalização, as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu descarte, observadas as disposições ambientais vigentes.

7.4.6 Os serviços entregues pela CONTRATADA deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

7.4.7 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de execução dos serviços.

7.4.8. Neste item estão apresentadas as descrições tanto das peças, quanto da mão de obra, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a saber, troca das peças e mão de obra e serviços de conserto.

7.4.9. Fica facultada às interessadas, a visita técnica nas dependências onde se encontra o veículo, com a finalidade de tomar pleno conhecimento das condições técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir diretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente Termo de Referência.

7.4.9.1. O dia e horário da visita deverá ser agendado com a Secretaria Geral, através do Tel. (22) 2779-2047, RAMAL: 201, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior à data final para apresentação de proposta e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante.

7.4.9.2. O local de encontro para o representante da empresa será na Câmara Municipal de Conceição de Macabu, situada na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000, de onde seguirá juntamente com o representante da Câmara Municipal de Conceição de Macabu até o local onde se encontra o veículo. Não será permitida a reunião de vários representantes das empresas numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo da contratação.

7.4.9.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Câmara de Conceição de Macabu, **conforme modelo constante no ANEXO IV.**



8. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ✍

8.1. Prazo de garantia dos produtos fornecidos, será do fabricante e de no mínimo 03 (três) meses e legislação em vigor.

9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ✍

9.1 Não se aplica.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO ✍

10.1. Os pneus deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, situada a Praça José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao Termo de Referência, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2. Realizados os serviços e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a conferência em consonância ao Termo de Referência, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias ou serviços, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias ou serviços na forma do item 7, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

10.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal pelos fiscais nomeados no subitem 15.2 com assinatura sobre carimbo e visada pelo Gestor do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO ✍

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. Não será admitida pela Contratada a extinção do contrato ou a sua suspensão em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o a mesma tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, conforme inciso I, parágrafo 3º do art. 137 da Lei 14.133/2021.



11.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.a) Entregar o produto e realizar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

12.b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

12.c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

12.e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

12.f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

12.i) Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.j) Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



12.l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.p) Assumir total responsabilidade pelos produtos que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

12.q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produtos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério da Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.r) Requerer a exclusão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.t) A Câmara Municipal de Conceição de Macabu não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.



13.c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ✍

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos enviados através do e-mail: <licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br>.

14.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



14.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- 14.12.1. A documentação relativa à capacidade jurídica consistirá em:
 - 14.12.1.1. Cédula de Identidade, ou;
 - 14.12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - 14.12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - 14.12.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;
 - 14.12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.12.2.. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
 - 14.12.2..1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
 - 14.12.2..2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
 - 14.12.2..3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
 - 14.12.2..4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do fornecedor;
 - 14.12.2..5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.
 - 14.12.2..5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.
 - 14.12.2..5.2. Para as empresas com sede no Município de Conceição de Macabu, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).
 - 14.12.2..6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;
 - 14.12.2..7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.



14.12.2..8. As provas de inscrição previstas no subitem 14.12.4 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 14.12.4.3, 14.12.4.4, 14.12.4.5, 14.12.4.7.

14.12.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

14.12.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento. Não será obrigatória a comprovação de características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, evitando assim restringir o caráter competitivo.

▪ 14.12.4 - Documentos Complementares

14.12.4.1 - Declaração formal assinada pelo representante legal do fornecedor em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seu anexo, conforme modelo de Declaração da Câmara - ANEXO I.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL ✍

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

▪ Gestor do Contrato, designado na Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025:

✍ Abílio de Brito Fernandes, *Secretário Geral da Câmara*.

15.2. Caberá aos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

DAVI MOBARAK SANTUCHI

Mat.: 027/C

Motorista

NUBIA CRISTINA COUTO DOS S. FIDALGO

Mat.: 011/C

Técnico de Contabilidade

ROSELI DANTAS BRAGANCA

Mat.: 008/C

Recepcionista

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ✍

16.1. A participante que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no termo de referência e no contrato e das demais combinações legais.

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente contratação, o contratado ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 16.3.a) advertência por escrito;
- 16.3.b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, até o limite de 30% (trinta por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;
- 16.3.c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 03 (três) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;
- 16.3.d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo a 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

16.4. A aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a garantia contratual, pois o objeto não é de grande complexidade.



18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas nos instrumentos constantes do processo administrativo nº 0160/2024, vinculando os agentes públicos e aos participantes deste procedimento, para todos os fins.

18.2. Fica vinculada a proposta do fornecedor vencedor a este Termo de Referência;

Conceição de Macabu/RJ, 27 de fevereiro de 2025.

Elaborado por


Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. Nº 001/2025

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.


Ordernador de Despesas Antônio O. da Silva
Presidente

ANEXOS:

- ANEXO I - DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES
- ANEXO II - PROPOSTA
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ANEXO I

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, o (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação n.º ____/____, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome da Empresa

Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado do fornecedor, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.

Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DISPENSA DIRETA ART. 75, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 009/2025

ANEXO II

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE PREÇOS

PROC. Nº 178/2025

FLS.: _____ ASS. _____

Lote	Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	QTD	UND	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1	Pneus novos 195/55 R15 85V (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	5	R\$ 656,22	R\$ 3.281,10	R\$		
		VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 3.281,10			
2	2	Pneus novos 205/55 R16 91W (02 veículos Nissan Versa Advance, Ano 2023/2024)	Unid.	5	R\$ 763,36	R\$ 3.816,80			
		VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 3.816,80			
3	3	Válvula (bico) 414, preto.	Unid.	10	R\$ 63,13	R\$ 631,28			
		VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 631,28			
4	4	Serviço de Troca de pneus	Serv.	10	R\$ 48,83	R\$ 488,33			
	5	Serviço de Balanceamento de rodas	Serv.	10	R\$ 58,28	R\$ 582,80			
	6	Serviço de alinhamento de rodas	Serv.	3	R\$ 268,87	R\$ 806,61			
		VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 1.877,75			
5	7	Correia dentada (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	1	R\$ 206,59	R\$ 206,59			
	8	Tensor da correia dentada (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	1	R\$ 386,40	R\$ 386,40			
	9	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	JG	1	R\$ 412,16	R\$ 412,16			
	10	Calço do motor (Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020)	Unid.	1	R\$ 464,50	R\$ 464,50			
	11	Serviços de troca das peças referentes aos itens 07, 08, 09 e 10 (correia dentada + tensor, Jogo de Pastilha de Freio Dianteira e Calço do motor) no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020.	Serv.	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00			
		VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 3.309,65			
6	12	Par de amortecedor dianteiro (Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024)	Par	1	R\$ 1.706,65	R\$ 1.706,65			
	13	Par de amortecedor traseiro (Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024)	Par	1	R\$ 1.119,65	R\$ 1.119,65			
	14	Serviço de troca das peças referentes aos itens 12 e 13 (amortecedores dianteiros e traseiros) no veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024	Serv.	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00			
		VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 4.666,30			
					Valor Total	R\$ 17.582,88			
VALOR POR EXTENSO									
R\$									

Aquisição de pneus para os veículos Volkswagen Voyage e Nissan Versa e contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças para a realização de conserto e manutenção no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020 e veículo Nissan Versa, Placa SRH4G39, ano Fab/Mod 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Espaço reservado a Empresa (carimbo e assinatura)

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - CMM

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

BAIRRO:

CEP:

Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



ANEXO III ✍
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

Eu,(Representante Legal devidamente qualificado),
da empresa Inscrita no CNPJ nº
....., portador(a) do CPF nº, declara, em atendimento ao
previsto no Termo de Referência com vistas à *Aquisição de pneus para os veículos Volkswagen Voyage e Nissan Versa e contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças para a realização de conserto e manutenção no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.*

DECLARO, para os devidos fins, que vistoriei p local onde serão executados os serviços, para efeito de conhecimento do objeto contratado, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

DECLARO também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto aos valores.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Técnico credenciado da Empresa

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

(Responsável pelo acompanhamento visita técnica)

* Declaração a ser emitida pelo fornecedor em papel que a identifique.


Abilio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado),
da empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, declara, em atendimento ao
previsto no Termo de Referência com vistas à *Aquisição de pneus para os veículos Volkswagen
Voyage e Nissan Versa e contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter
preventivo e corretivo, com fornecimento de peças para a realização de conserto e manutenção
no veículo Volkswagen Voyage 1.6, Ano 2019/2020, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara
Municipal de Conceição de Macabu.*

DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** vistoriei o local onde serão prestados os serviços,
para efeito de conhecimento do objeto contratado, assumindo assim que **CONCORDO** com
todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que, ainda assumo
toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de minha
omissão na verificação das condições do local.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com
as exigências do Termo de Referência e seus anexos e assim assumimos o compromisso de
honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a
reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às
particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado, utilizados
na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo
de reclamação posterior por parte da empresa quanto aos valores.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Técnico credenciado da Empresa.

* Declaração a ser emitida pelo fornecedor em papel que a identifique. Preenchimento
obrigatório se não for realizada a visita técnica.


Abílio de Brito Fernandes
Secretário Geral
Port. 001/25